



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:

- Portaria Municipal N° 032/2022 de 03 de Março de 2022.
- Portaria Municipal N° 033/2022 de 03 de Março de 2022.
- Portaria Municipal N° 034/2022 de 03 de Março de 2022.
- Portaria Municipal N°. 035/2022 de 03 de Março de 2022
- Portaria Municipal N° 036/2022 de 03 de Março de 2022.
- Portaria Municipal N°. 037/2022 de 03 de Março de 2022



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Versa sobre a concessão de licença prêmio ao Servidor que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

CONSIDERANDO a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos 03 meses de licença prêmio, com remuneração, a Sr.^a Dilma Moreira da Conceição, ocupante do cargo Professora, matrícula nº 837, lotado na secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 03 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. A Sr.^a Dilma Moreira da Conceição deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001-64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



Art. 3º. A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 03 de março de 2022.



Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Versa sobre a concessão de licença prêmio
ao Servidor que menciona e dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

CONSIDERANDO a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos 03 meses de licença prêmio, com remuneração, a Sr.^a Miriam Santana Santos, ocupante do cargo Professora, matrícula nº 780, lotado na secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 03 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. A Sr.^a Miriam Santana Santos deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal




Art. 3º. A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 03 de março de 2022.



Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Versa sobre a concessão de licença prêmio
ao Servidor que menciona e dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

CONSIDERANDO a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos 03 meses de licença prêmio, com remuneração, a Sr.^a Jocineide Lopes de Andrade, ocupante do cargo Professora, matrícula nº 096, lotado na secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 07 de março de 2022 a 04 de junho de 2022.

Art. 2º. A Sr.^a Jocineide Lopes de Andrade deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

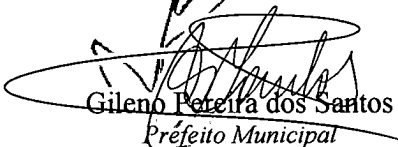
Art. 3º. A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 03 de março de 2022.



Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 2 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor, que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;


RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece férias a servidora abaixo identificada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESP.
CARINE DA SILVA CABRAL DE SOUZA NEVES	2195	01/03/2022 A 15/03/2022	SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 03 março de 2022.


Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Versa sobre a concessão de licença prêmio
ao Servidor que menciona e dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

CONSIDERANDO a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos 03 meses de licença prêmio, com remuneração, a Sr.^a Rosângela Santos de Oliveira, ocupante do cargo Serviços Gerais, matrícula nº 2408, lotado na secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 03 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. A Sr.^a Rosângela Santos de Oliveira deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



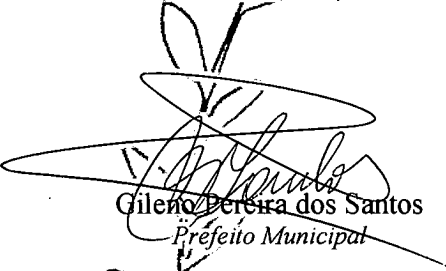
Art. 3º. A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 03 de março de 2022.



Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE
MUNIZ FERREIRA
MOSSA TERRA, NOSSA GENTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 037/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço Público, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

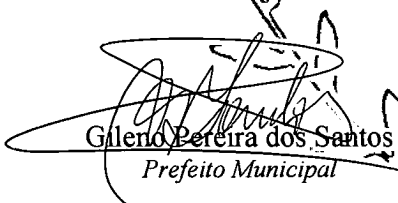
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece férias ao servidor abaixo identificado:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESP.
MOISES DE SOUZA MORAES	3212	03/03/2022 A 01/04/2022	SER.PUBLICO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 03 de março de 2022.


Gileno Pereira dos Santos
Prefeito Municipal